



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 08/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a aquisição de cestas de Natal para serem distribuídas aos servidores públicos que integram o quadro da Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, por ocasião das comemorações Natalinas e de Final de Ano.

Art. 2º - As despesas previstas na presente Lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo

3.3.90.30 – Material de Consumo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ver. André Fernando Zucunelli
Presidente

Verª. Daiane Barancelli
Vice-Presidente

Verª. Euclides Dall bello
Secretária



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Encaminhamos para análise e aprovação dos nobres Pares, o Projeto de Lei do Legislativo Nº. 08/2022, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar despesas e dá outras providências.

O presente projeto visa autorizar o Legislativo a efetuar despesas com confraternização de Natal e Final de Ano para os servidores da Câmara Municipal, no valor total de até R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O Legislativo fará a entrega de cestas natalinas aos servidores com gêneros alimentícios, para que cada servidor confraternize com sua família nas festividades Natalinas e de Final de Ano.

Conceder a mencionada cesta, neste caso aos servidores públicos do Legislativo Municipal, seria uma forma de reconhecer todo o trabalho e dedicação demonstrada por eles à Câmara Municipal durante o exercício de 2022, além de preservar este costume que perdura há anos.

Diante de todo o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente, A MESA DIRETORA.